



EDITAL DE INSCRIÇÃO ENA Nº 003/2023/ENA FLUXO CONTÍNUO

CURSO DE ATUALIZAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DE ADMINISTRADORES PARA EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

O Presidente da Fundação Escola de Governo ENA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Decretos Estaduais nº 1.025, de 2017, nº 1.484, de 2018 e nº 1.567, de 2018, o disposto no Regulamento, parte integrante deste, torna pública a abertura de inscrições para o Curso de Atualização da Certificação de Administradores para Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Santa Catarina, regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do Edital:

Turma	Carga Horária	Número de vagas	Início*	Término*
CA 2023 Atualização	20 horas-aula	Ilimitado	21/07/2023	Fluxo contínuo

*O curso será ofertado em Fluxo Contínuo.

2. Apresentação do Curso:

Em conformidade com a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e os Decretos Estaduais nº 1.007, de 20 de dezembro de 2016, nº 1.484, de 07 de fevereiro de 2018 e nº 1.567, de 20 de abril de 2018, o curso visa atualização para qualificar a atuação de administradores para o protagonismo da Governança Corporativa nas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Santa Catarina.

3. Público-alvo:

O curso deve atender, prioritariamente, os administradores nomeados para os cargos de Conselhos de Administração e de Diretorias das empresas estatais de Santa Catarina que já possuam certificação no Curso Certificação de Administradores para Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Santa Catarina, sendo:

- Membros de Conselhos de Administração nomeados para o exercício do mandato nas empresas públicas e sociedades de economia mista do Estado de Santa Catarina;
- Membros da Diretoria de empresas públicas e sociedades de economia mista de Santa Catarina;
- Secretários de Estado; e
- Profissionais interessados na atualização da qualificação em Governança Corporativa e para atuação em Conselhos de Administração.



4. Requisitos:

- a) Ser Conselheiro de Administração ou Diretor nomeado, ou
- b) Possuir graduação ou demais cursos superiores reconhecidos pelo Ministério da Educação, independente de nomeação prévia.
- c) Ter Certificado do Curso de Certificação para Administradores para Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista.

5. Orientações Gerais de Inscrição:

5.1. As inscrições e realização do curso são em Fluxo Contínuo.

5.2. Período de Inscrição: a partir de **12/07/2023**.

5.3. Processo de Inscrição e documentação necessária:

5.3.1. Primeiro passo: Preencher os dados do formulário de inscrição por meio do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScfd0JAYauDRpSX-70T89wHlwqO5_GJq9JKVZGumru51f32Zw/viewform

5.3.2. Segundo passo: O aluno receberá um e-mail confirmando a sua inscrição no curso, com as orientações para o pagamento do Curso por meio de DARE, no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

5.3.3 Terceiro passo: Enviar para o e-mail secretaria.academica@ena.sc.gov.br a seguinte documentação:

- I. Cópia digitalizada do comprovante de pagamento da DARE;
- II. Cópia digitalizada do Documento de Identificação (serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade, Carteira Profissional, Passaporte, ou Carteira de Habilitação com foto);
- III. Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV. Cópia digitalizada (frente e verso) do diploma de graduação ou última titulação (especialização, mestrado ou doutorado), Curso de Certificação para Administradores;
- e
- V. Cópia digitalizada (frente e verso) do Curso Certificação de Administradores para Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Santa Catarina.

5.4. A inscrição somente será confirmada após o recebimento, por e-mail, da documentação completa elencada no item 5.3.3.

5.5. A homologação da inscrição será encaminhada para o e-mail informado pelo participante no ato de sua inscrição, sendo fundamental que o endereço eletrônico do candidato cadastrado, no momento da inscrição, esteja correto.

5.6. A ENA não se responsabiliza por pedidos de inscrição inconclusos, por quaisquer motivos, sejam de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.7. As informações prestadas no ato da inscrição, bem como os documentos a ela anexados, são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito à exclusão do processo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou inverídicos.

5.8. As inscrições poderão ser avaliadas pelo Conselho Superior da ENA, que levará em conta o regulamento do curso e a legislação correlata.

5.9. O cursista terá acesso ao Curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem somente após a realização do pagamento do Curso.



6. Do curso

O Curso de Atualização da Certificação de Administradores será realizado na modalidade virtual – auto instrucional.

7. Da Certificação:

7.1. São requisitos cumulativos para obter a certificação:

I. realizar as avaliações que lhe forem solicitadas no prazo estipulado;

II. obter nota final igual ou superior a 7,0 (sete) em cada disciplina;

III. avaliar o Curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem; e

IV. realizar o curso no período máximo de 30 dias a contar da liberação do acesso para o (a) Cursista.

7.2. Será realizada 01 (uma) prova para cada disciplina com o objetivo de avaliação da aprendizagem.

7.3. Caso o participante não obtenha nota final igual ou superior a 7,0 (sete), lhe será facultada a realização de 01 (uma) Prova de Recuperação.

7.4.1. O aluno poderá questionar a conformidade de alguma pergunta/resposta mediante a apresentação de um recurso à Secretaria Acadêmica, que será analisado.

7.4.2. As Provas e a Prova de Recuperação deverão ser feitas dentro do prazo estipulado pela secretaria acadêmica da Escola de Governo – ENA, não sendo possível remarcar datas.

7.5. O(a) cursista receberá o certificado somente após plena quitação do valor do Curso.

8. Das Disposições Finais

8.1. A Secretaria Acadêmica da ENA será responsável pelo recebimento das inscrições.

8.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital e no Regulamento do Curso, bem como da organização didática e demais normas didático-pedagógicas da ENA.

8.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da ENA.

8.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de julho de 2023.

Estevão Roberto Ribeiro

Presidente Fundação Escola de Governo ENA